



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR
REUNIÃO DESCENTRALIZADA E ORDINÁRIA DO CEDCA/PR
21 de OUTUBRO DE 2022 – PONTA GROSSA /PR

No vigésimo primeiro dia do mês de Outubro de 2022, em 2ª chamada (início as 09h30) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na Associação Antônio e Marcos Cavanis, sito à Rua: Tijuca do Sul, nº 375 – Oficinas – Ponta Grossa/PR, através de *link* do meet: <https://meet.google.com/sii-igry-xqu> para a realização da Reunião Descentralizada e Ordinária. **Participação dos seguintes conselheiros (as): Conselheiros da SC: Vice-presidente:** Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Bonfim (HPP), Marceloo Souza (Acridas), Bruna Ezidro (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Amanda Querino dos Santos (APAE), Alexandra Alves José (Epesmel), Ires Damin (Ledi Mass) e Maria Tereza Chaves (Apofilab). **Conselheiros governamentais:** Joseli Colaço (Casa Civil), Antônio Carlos Dourado (SEED), Amalia Regina Donegá (SETI), , Carmen Zadra (suplente – SEJUF), Juliany Souza (SEJUF), Denise Xavier (suplente – SEJUF), Allan Kolodzieiski (suplente SEEC), Rosineide Frez (SEED), Eloise Zanon (suplente – SEJUF), Renata Mareziuzek (SEJUF), Ticyana Begnini (suplente – SEJUF), Fernanda Crosewski (SESA), Ellen Victor M. Martins (suplente - SESP), Lenise Roseto (SEPL). **Apoios técnicos:** Juliana Muller (SEC/CEDCA) e Adriane Chede (GOFs/SEJUF). **Colaboradores e assessores:** Bruna Saraiva (OAB/PR). **Justificativas de ausências:** João Marcos Palmeira (AAMEC) e Isabella Menon (Canaã). **Abertura:** O vice-presidente, Adriano Roberto dos Santos (Cavanis) deu boas vindas ao colegiado e apresentou o Pe. Edemar de Sousa, Presidente da Associação Antônio e Marcos Cavanis e Diretor executivo da Casa da Criança e do Adolescente Irmãos Cavanis, que também recepcionou os (as) conselheiros (as). Registra-se também, a realização da apresentação cultural dos alunos da Associação Cavanis e a menção do vice-presidente a conselheira Juliana Sabbag que estava afastada devido a problemas de saúde, desejando-lhe melhoras e uma boa recuperação. **Aprovações das atas: Atas aprovadas:** Extraordinária de 20/07/2022, Extraordinária de 17/08/2022; Extraordinária de 21/09/2022 e Extraordinária de 03/10/2022. **Aprovadas. Pendência na composição:** Suplente da Paraná Esporte/ SEED no lugar da Jacqueline Ribas;



36 **Justificativas de ausência:-** Associação Canaã de Proteção à Criança – Titular e
37 suplentes (Isabella e Anderson) envolvidos na organização da Conferência. **Convites:**
38 **Ofício n 136/2022 – CMDCA de Araucária** - Solicitando a participação de um
39 representante do CEDCA com tempo de fala na conferência Municipal agendada para
40 os dias 01 e 02/12. **2. Alteração da data da reunião de Novembro/22:** Discussão
41 acerca da possibilidade da alteração da reunião ordinária do mês de Novembro do dia
42 24/11 para os dias 21 e 22/11 em detrimento do início da Copa do Mundo. Levando
43 em consideração a prioridade da Política da Criança e do Adolescente, a proposta não
44 foi aceita. **3. Processo de eleição da presidência e vice-presidência:** Devido ao
45 prazo regimental (art. 42 do Regimento Interno), a SEC, Juliana Muller apresentou
46 para aprovação das seguintes datas: Registro dos candidatos: 24/10 a 07/11; Reunião
47 Extraordinária para ratificação da eleição: 18/11/2022. **Aprovado.** **4. Editais:** Edital
48 Geral: A conselheira e chefe do DPCA, Juliany Santos informou que o Edital Geral
49 está na fase “E” de celebração do instrumento de pareceria que vai até o dia
50 14/02/2023; sobre o Edital de Controle Social, Juliany informou que o processo se
51 encontra no gabinete para publicação no Dioe. E sobre o Edital de Pequenos Serviços
52 de Manutenção, foi informado que o processo está em análise do DPCD, para
53 posterior envio a PGE. **5. Informes dos conselheiros:** O conselheiro Renann
54 Fernandes (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) informou sobre o lançamento da Obra
55 Jurídica da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da OAB/PR:
56 “Direitos da Criança e do Adolescente: Reflexões e Desafios” agendada para o dia
57 26/10 em Curitiba-PR. Disponível na Biblioteca Digital para download, a obra é
58 coordenada pelos advogados Bruna Saraiva e Fernando César Domingues da Silva.
59 [https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/10/direito-das-criancas-](https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/10/direito-das-criancas-adolescentes-reflexoes-e-desafios.pdf)
60 [adolescentes-reflexoes-e-desafios.pdf](https://www.oabpr.org.br/wp-content/uploads/2022/10/direito-das-criancas-adolescentes-reflexoes-e-desafios.pdf) **6. Relato das Comissões – Comissão**
61 **Organizadora da Conferência – relatora: Juliana Muller (SEC/CEDCA).** **Pauta: 1.**
62 **Projeto para a elaboração do Termo de Referência:** Relato: Seguem as principais
63 informações: **Objetivo Geral:** a) Viabilizar a realização da “XI Conferência Estadual
64 dos Direitos da Criança e do Adolescente” **Objetivos Específicos:** - Possibilitar a
65 participação dos 627 participantes da Conferência, já definidos na Deliberação
66 39/2022 CEDCA; -Viabilizar o debate identificando os desafios a serem enfrentados
67 durante e após a pandemia da COVID-19; - Definir ações para garantir o pleno acesso
68 de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia,
69 considerando as especificidades/diversidades; - Formular propostas de enfrentamento
70 às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela



71 pandemia de COVID-19. - A proposta será efetivada por meio das seguintes
72 etapas/produtos, a saber: - Etapa única – Elaboração do Termo de Referência para
73 contratação de empresa para realizar a Conferência Estadual. O Termo de Referência
74 deverá contemplar minimamente: Contratação de Local; Operacionalização e
75 organização do Evento; Alimentação; Hospedagem; Transporte e traslado;
76 Equipamento de multimídia; Contratação de Palestrantes; Material Gráfico. Relatório
77 de prestação de contas, com a cobertura do evento, gravação das palestras, fotos,
78 registro de vídeos, etc. Observa-se que para a elaboração do projeto foi levando em
79 consideração que os 48 delegados natos do CEDCA e os 10 servidores da SEJUF que
80 farão parte da equipe de apoio terão suas despesas custeadas pelo cartão
81 corporativo. **Parecer da Comissão:** Aprovado com a Proposta de enviar o projeto do
82 Termo de Referência para aprovação por e-mail ao colegiado com retorno até o dia
83 17/10. **Aprovado com a emissão da Resolução Ad Referendum 02/2022 – CEDCA**
84 **a ser aprovado na plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado o Ad Referendum. 1.1**
85 **- Definição da programação prévia para a estruturação do Termo de Referência:**
86 **Relato:** A comissão deverá se reunir novamente para a definição da programação
87 final, contendo os palestrantes, temas e as apresentações culturais. Ressalta-se que o
88 processo da eleição dos delegados para a conferência nacional também deverá ser
89 detalhado e definido pela comissão em reunião específica. Sem a realização dos
90 passeios culturais com os adolescentes devido à inviabilidade da organização e
91 custeio. **PROGRAMAÇÃO PRÉVIA – XI CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS**
92 **DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 20, 21 e 22/06 de 2023 1º dia 20 de**
93 **Junho – terça- feira 16h30 às 17h30 – Credenciamento e entrega dos materiais/**
94 **coquetel de recepção (espaços diferentes) 18h00 às 18h30 – Abertura / composição**
95 **da mesa / apresentação cultural – ajustar os horários 18h30 às 20h00 - Aprovação do**
96 **Regimento Interno 20h30 – Jantar (no hotel de hospedagem) 2º dia 21 de junho –**
97 **quarta-feira 08h15 às 08h30 - Apresentação cultural, 08h30 – 08h45 – Composição**
98 **da mesa, 08h45 à 09h45 – Palestra Magna - amostra de cinema no item do**
99 **palestrante, 09h45 às 10h15 – Debate, 10h15 às 10h30 – Coffee Break, 10h30 às**
100 **11h30- II Palestra – tema a ser definido, - ou nesse item - amostra de cinema no item**
101 **do palestrante, 11h30 às 12h00 – Debate 12h00 às 13h30 – Almoço (no local do**
102 **evento), -- apresentação das propostas da Conferência de 2020 (ajustar o horário),**
103 **13h30 às 13h45 – Organização das salas/ grupos, 13h45 às 17h00- Trabalho dos**
104 **grupos, 17h às 17h30 - Coffe Break, 3º dia, 22 de junho – quinta-feira, 08h15 às**
105 **08h30 - Apresentação cultural, 08h30 – 08h45 – Composição da mesa, 08h45 às**



106 10h30 – Aprovação das propostas – Eixos I ao III, 10h30 às 10h45 – Coffee Break,
107 10h45 às 12h00 – Aprovação das propostas – Eixos IV e V, 12h00 às 13h30 – Almoço
108 no local do evento, 13h30 às 14h30 – Aprovação das propostas do âmbito nacional, -
109 apresentação das moções (ajustar o horário), 14h30 às 15h30 – Eleição dos
110 delegados para a nacional (processo a ser definido), 15h30 às 16h30 – Referendo dos
111 delegados na plenária. 16h30 às 17h00 – Composição da mesa/ encerramento, 17h00
112 às 17h30 - Coffee Break. **Parecer da comissão: Aprovado. Parecer do CEDCA:**
113 **Aprovado o parecer da Câmara. 1.2 - Definição do material de apoio: Relato:**
114 Definições: - bag (bolsa); - caneta; - caderno contendo a programação, regimento
115 interno e páginas destacáveis para o registro das moções; - bloco de notas; - crachá
116 com cores distintas conforme a representação, sendo: convidados: azul; delegados:
117 verde; observadores: amarelo; responsáveis pelos adolescentes: vermelho; equipe
118 organizadora (20 pessoas contando com a comissão organizadora do CEDCA e os
119 servidores da SEJUF): com camiseta específica na cor “cinza escuro” com estampa da
120 logo da conferência e a escrita “comissão organizadora”. - crachás encapados com
121 plástico com a identificação do código de barra para o controle de presença. **Parecer**
122 **da comissão: Aprovado. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.**
123 **2.Ofício 53/2022 do Conanda: Relato:** Trata-se do Ofício Circular nº53/2022 do
124 Conanda recebido dia 19/09 solicitando informações sobre o planejamento para a
125 realização da Etapa Municipal e informando sobre a definição da data da etapa
126 nacional da 12ª CNDCA que será nos dias 08 a 10/11 de 2023. **Parecer da**
127 **Comissão: Enviar ofício informando os documentos já expedidos pelo Cedca**
128 **(Del 039/2022 e 48/2022, Resolução Conjunta de Convocação, Orientação aos**
129 **municípios), o panorama da realização das conferências municipais e o trabalho**
130 **de organização da comissão referente ao Projeto do Termo de Referência.**
131 **Parecer do Cedca: Aprovado o parecer da Câmara. 3. Ofício nº 48/2022 –**
132 **COMTIBA: Relato:** O CMDCA de Curitiba enviou o ofício nº 48/2022 no dia 16/09
133 solicitando autorização para a realização da Conferência Municipal nos dias 27 a 28
134 de abril de 2023. Apresentando a seguinte justificativa: “ *O COMTIBA pondera que*
135 *tanto o objetivo quanto os resultados esperados possam ser prejudicados, seja em*
136 *razão da realização da eleição majoritária para presidente, senadores, deputados e*
137 *governadores, seja em razão da realização da Copa do Mundo, as quais, podem*
138 *trazer prejuízos na participação social, tanto no tempo necessário para providenciar as*
139 *conferências livres, para a realização das pré-conferências, dado o porte do município*
140 *e a rede de atendimento e proteção expressiva que o mesmo possui. Salienta-se,*

141 *ainda, que a data prevista para realização da Conferência Municipal, de forma a*
142 *cumprir todos os requisitos necessários para a mesma, necessita ser próxima aos*
143 *fechamentos oriundos do calendário escolar, o que pode causar prejuízos, ainda, no*
144 *protagonismo e participação de crianças e adolescentes.”* **Parecer da comissão:**
145 **Envio de ofício informando que devido o prazo de organização das**
146 **sistematizações das propostas municipais, e conforme o prazo estabelecido no**
147 **art. 14 do Regulamento (Del.39/2022), a comissão aprova a prorrogação do prazo**
148 **para a realização da Conferência somente até o dia 15/02/2023, com o envio das**
149 **propostas ao ER de Curitiba até o dia 23/02/2023. Parecer do CEDCA: Aprovado**
150 **o parecer da Câmara. 4. Convites recebidos: Relato:** Recebido os seguintes ofícios:
151 - **Ofício n 136/2022 – CMDCA de Araucária** - Solicitando a participação de um
152 representante do CEDCA com tempo de fala na conferência Municipal agendada para
153 os dias 01 e 02/12; - **Ofício 093/2022 – CMDCA de Ponta Grossa** – Solicita a
154 indicação de um palestrante para a Conferência Municipal agendada para o dia 08/11
155 no período da manhã. **Parecer da comissão: Resposta do ofício 136 - Para**
156 **definição da plenária; Resposta ao ofício 93/2022 - informar ao CMDCA de Ponta**
157 **Grossa que não será indicado palestrante sendo que este deverá ser contratado**
158 **e viabilizado pelo município. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara,**
159 **sendo que os conselheiros Joseli e Marcelo se colocaram a disposição**
160 **conforme o horário da abertura da realização da conferência do município de**
161 **Araucária. Aprovado o envio de ofício de resposta ao CMDCA de Ponta Grossa.**
162 **4. Panorama da realização das etapas municipais: Relato:** Segue para informe o
163 panorama da realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do
164 Adolescentes, conforme dados do DPCA organizados junto aos Ers: **Quantidade de**
165 **municípios que informaram a data da conferência municipal:** ER de Apucarana -
166 06 municípios; ER de Campo Mourão – 12 municípios; ER de Cascavel - 14
167 municípios; ER de Cianorte – 12 municípios; ER de Cornélio Procópio – 04 municípios;
168 ER de Curitiba – 18 municípios; ER de Foz do Iguaçu – 10 municípios; ER de
169 Francisco Beltrão – 25 municípios ER de Guarapuava – 11 municípios; ER de Irati –
170 07 municípios; ER de Ivaiporã – 13 municípios; ER de Jacarezinho – 06 municípios;
171 ER de Laranjeiras do Sul – 05 municípios; ER de Londrina – 14 municípios; ER de
172 Maringá – 28 municípios; ER de Paranaguá - 04 municípios; ER de Paranaíba – 22
173 municípios; ER de Pato Branco – 15 municípios; ER de Ponta Grossa – 15 municípios;
174 ER de Toledo – 01 município; ER de Umuarama – 18 municípios; ER de União da
175 Vitória – 06 municípios; **Total: 254 municípios que definiram a data -**



176 **representando 63%**; Os demais informaram a probabilidade da realização da
177 conferência nos meses de Outubro a Dezembro/22, sem data específica. **Obs:** o
178 município de Catanduvas sinalizou que está fazendo o levantamento do orçamento; os
179 municípios de Ribeirão Claro e Miraselva informaram que não há previsão; o município
180 de Umuarama realizou uma pré-conferência no dia 20/09; **Parecer da Comissão:**
181 **Ciente com a solicitação da atualização dos dados aos ERs com prazo até o dia**
182 **31/10 para a identificação dos municípios que ainda não agendaram a data da**
183 **realização da conferência municipal; Com posterior comunicação as**
184 **Comarcas/MP dos respectivos municípios por meio de ofícios circulares**
185 **solicitando apoio na mobilização e reforço quanto a importância da realização**
186 **das conferências municipais; Parecer do CEDCA: Aprovado sendo que os dados**
187 **deverão ser compartilhados com os Fóruns DCA/ PR para conhecimento. 5.**
188 **Proposta de alteração do Anexo I da Deliberação nº 39/2022 – CEDCA referente**
189 **ao regulamento da XI Conferência Estadual: Relato:** Trata-se do ajuste do Anexo I
190 referente ao Quadro Demonstrativo da Divisão das vagas por segmento sem a
191 alteração do nº de participantes que continua sendo **627**, assim, devido o aumento do
192 nº dos convidados dos ERs, de 22 para 23 (incluindo o ER de Pitanga), e dos
193 responsáveis pelas crianças e os adolescentes, de 37 para 40, com a diminuição dos
194 convidados que serão definidos pela comissão organizadora, de 27 para 22, o quadro
195 de participantes ficou da seguinte maneira: Ver tabela na íntegra, no relato, disponível
196 no site do CEDCA. Alterar inciso III do art. 7º da Del 39/2022 referente a descrição dos
197 participantes conforme o quadro acima; Alterar o anexo II e o III adequando-os de
198 acordo com a nova configuração dos Ers; Justifica-se a necessidade das alterações,
199 uma vez que o referido documento é citado no Termo de Referência. **Parecer da**
200 **Comissão: Aprovado Parecer do CEDCA: Aprovado 6. Análise das propostas**
201 **aprovadas da X Conferência Estadual realizada em 2020. Relato:** Desde o início
202 dos trabalhos a comissão vem discutindo sobre a pertinência de analisar as propostas
203 da conferência de 2020 com o objetivo de monitorar as ações realizadas. Devido à
204 possibilidade da identificação da correlação das propostas apenas de alguns órgãos,
205 foram encaminhados ofícios a SESP, SEED, SESA, SEAB, Cultura e a SEJUF. Os
206 demais órgãos correlacionados (SEAP, COHAPAR, Polícia Federal, SUDIS..etc) foram
207 identificados os seguintes problemas que dificultaram as solicitações: - falta de
208 atribuição específica de cada órgão responsável pela ação; - falta de identificação de
209 um responsável principal e dos demais corresponsáveis; - propostas extensas
210 abarcando vários encaminhamentos sem um alinhamento do recorte temático



211 proposto; - propostas não objetivas e coesas; - falta de histórico do envio do
212 encaminhamento das propostas as secretarias/ órgãos responsáveis logo após o
213 término da conferência. Situações essas que também foram identificadas durante a
214 análise do instrumento comparativo dos Documentos do Planejamento da Política
215 apresentado pelo DPCA na reunião extraordinária do dia 03/10. Seguindo a lógica dos
216 encaminhamentos aprovados na reunião extraordinária do dia 03/10, seguem as
217 seguintes propostas: **Sobre a X Conferência Estadual/2020:** 1. Diante das
218 dificuldades, se propõe a realização da análise das propostas apenas das secretarias/
219 órgãos que possuem metas no Plano Decenal, com a inclusão da análise das ações
220 que foram direcionadas ao CEDCA. Sendo que as seguintes respostas estão em fase
221 de sistematização: SESP, SEED, SESA e SEJUF (DET, FORTIS e DEDIF). Pendentes
222 de envio (reenviados as solicitações): SEEC, TJ/ ALEP, DAS e DPCA. Essa
223 sistematização está em fase de elaboração, e, após a apreciação na comissão, será
224 enviada à câmara de políticas para o monitoramento da execução. **Sobre os**
225 **próximos encaminhamentos de 2022/ em consonância com os**
226 **encaminhamentos da reunião extraordinária do dia 03/10:** 2. Criação de uma
227 metodologia para a sistematização e elaboração das propostas, buscando o estímulo
228 e a construção de ideias mais fortes e concisas, ampliando assim, a possibilidade de
229 serem implementadas pelo governo; 3. Criação de uma metodologia de
230 acompanhamento e monitoramento das propostas das próximas conferências
231 Instrumentais que serão apreciados conjuntamente com a câmara de políticas. 4.
232 Apresentação da análise das propostas da X Conferência de 2020 na Conferência de
233 2023 com destaque aos principais avanços e desafios. **Parecer da Câmara:**
234 **Aprovado os encaminhamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
235 **comissão. 6. Relato das Câmaras Setoriais: Câmara do FIA: - Relato Adriane**
236 **Chede: 4.4.4. Interessado: Departamento de Políticas para Pessoa com**
237 **Deficiência/SEJUF:** Projeto “Parques Acessíveis” – Secretaria de Estado da Justiça,
238 Família e Trabalho – Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência - Para
239 análise e aprovação. **Público Alvo:** Crianças e adolescentes com Deficiência e/ou
240 mobilidade reduzida que enfrentam dificuldades em acessar os brinquedos dos
241 parques públicos. **Objetivo geral:** Potencializar a acessibilidade ao lazer às crianças
242 com deficiência ou com mobilidade reduzida, assegurando a socialização e o acesso
243 aos brinquedos dos parques com dignidade e segurança. **Valor Total:** R\$
244 2.000.000,00. Da destinação dos recursos, o Projeto Parques acessível foi
245 contemplado no Eixo 4, na linha de Ação de Garantia a Educação - público PCD no



246 valor R\$ 2.000.000,00 da fonte 150/131. **Parecer da Câmara do FIA: Em diligência.**
247 **Aguardar deliberação da Câmara de Políticas Públicas. Parecer do CEDCA:**
248 **Aprovado o parecer da câmara. 4.4.5. Interessado: DEASE/SEJUF:** Projeto Karatê
249 II - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – Departamento de
250 Atendimento Socioeducativo – Para análise e aprovação. **Objetivo:** Contratação de
251 empresa especializada por meio de licitação, para prestação de serviços, pelo período
252 de 24 (vinte quatro) meses, para a execução do “Projeto Karatê II” nas Unidades
253 Socioeducativas, com oferta de aulas práticas, intervenções teóricas, presenciais para
254 adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação
255 Provisória e Semiliberdade em Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade
256 do Estado do Paraná, com fornecimento de instrutores, materiais e equipamentos
257 diversos para realização das aulas e campeonato interno. **Atendimento:** 20(vinte)
258 CENSES; 9 (nove) Casas de Semiliberdade. **Período:** Duração de 24 meses;
259 **Organização:** Período de Atendimento: 104 semanas | 2 horas/aulas por
260 semana/turma. 130 (cento e trinta) Turmas - totalizando 13.520 (treze mil quinhentas e
261 vinte) horas/aula de atividade, atendendo aproximadamente 1.130 (um mil cento e
262 trinta) adolescentes. 40 (quarenta) Campeonatos Internos em 2 (dois) anos, sendo 2
263 (dois) por Unidade CENSE. **Valor estimado para execução do Projeto:** R\$
264 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais). **Parecer da Câmara do FIA:**
265 **Aprovado o aporte da Deliberação nº 46/22 – Eixo II – Linha de Ação Medidas**
266 **Socioeducativas/DEASE. É necessária uma errata nesta deliberação e nessa**
267 **alinha de ação específica, para o meio fechado. Valor total da linha: R\$**
268 **6.500.000,00, fonte 15/0/131. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
269 **4.4.6. Interessado: DEASE/SEJUF:** Projeto “ Movimento e Arte” - Secretaria de
270 Estado da Justiça, Família e Trabalho Departamento de Atendimento Socioeducativo –
271 Para análise e aprovação. **Objetivo:** Contratação de empresa especializada por meio
272 de licitação, para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para
273 oferta de atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas, para
274 adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação
275 Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade
276 do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos
277 diversos para realização das atividades. **Atendimento:** 20 CENSES; 9 Casas de
278 Semiliberdade. **Período:** Duração de 24 (vinte e quatro) meses. **Valor estimado:** Para
279 execução do Projeto valor estimado: R\$ 2.900.000,00(dois milhões e novecentos mil
280 reais). **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado aporte da Deliberação nº 46/2022 –**

281 **Eixo II Linha de Ação Medidas Socioeducativas/DEASE. É necessário uma errata**
282 **nesta deliberação e nessa alinha de ação específica, para o meio fechado. Valor**
283 **total da linha: R\$ 6.500.000,00, fonte 15/0/131. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
284 **parecer da câmara. Devido à impossibilidade do término da reunião da câmara, foi**
285 **agendada uma reunião extraordinária para o dia 03/11/2022. Câmara de Políticas**
286 **Públicas – Relator – conselheiro Renann Ferreira: 1.4 – Projeto Karatê II/ DEASE;**
287 **Relato:** Projeto Karatê II - apresentado pelo Departamento de Atendimento
288 Socioeducativo da SEJUF. O Projeto KARATÊ II atenderá os 19 (dezenove) Centros
289 de Socioeducação e 09 (nove) Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Este
290 projeto já vem sendo executado, e segundo o DEASE tem grande aceitação desta
291 prática esportiva pelos adolescentes, e deste modo o departamento quer dar
292 continuidade. A previsão de atendimento é de aproximadamente 1158 adolescentes
293 conforme capacidade de atendimento de cada CENSE ou Casa de Semiliberdade. O
294 DEASE destaca ainda que “a prática do Karatê propicia a garantia do direito ao
295 esporte para os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas. As atividades
296 propostas possuem como pressupostos, toda a base filosófica do Karatê, bem como o
297 objetivo de fazer deste aprendizado uma tática eficaz de reconstrução de vínculos e
298 desenvolvimento de novos projetos de vida, inclusive no que se refere a identificação
299 de novas alternativas para o futuro, este projeto oferece mais do que uma ação que
300 ocupe o tempo ou que desenvolva potenciais físicos, oferece uma filosofia de vida com
301 valores fortes, que contribuem significativamente na formação da personalidade.”O
302 Objetivo do projeto é a contratação de empresa especializada, por meio de licitação,
303 para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para execução
304 do “Projeto Karatê II” nas Unidades Socioeducativas, com oferta de aulas práticas,
305 intervenções teóricas, presenciais para adolescentes que cumprem medida
306 socioeducativa de internação, internação provisória e semiliberdade nos Centros de
307 Socioeducação e nas 09 Casas de Semiliberdade do Pr, com fornecimento de
308 instrutores, materiais e equipamentos diversos para realização das aulas e
309 campeonato interno. Período de Atendimento 24 (vinte quatro) meses, igual a 104
310 (cento e quatro) semanas com 2 horas aulas por semana. Total de horas 208
311 (duzentos e oito) horas por turma. 63 (sessenta e três) Turmas, totalizando 13.104
312 (treze mil cento e quatro) horas. Valor aproximado da hora/aula R\$ 200,00 Total R\$
313 2.620.800,00 (dois milhões seiscientos e vinte mil e oitocentos reais) Campeonatos
314 Internos 38 (trinta e oito), sendo 2 (dois) por Unidade CENSE, valor estimado R\$
315 800,00 (oitocentos reais) cada, Total R\$ 30.400,00. Valor Estimado do Projeto Total



316 R\$ 2.651.200,00 (dois milhões seiscentos e cinquenta um mil duzentos reais). **Parecer**
317 **da Câmara:** Aprovado o mérito. Abstenção da Guarda Mirim de Foz de Iguaçu.
318 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Com a sugestão da**
319 **realização de novos debates a respeito da pauta no sentido de que mesma seja**
320 **inserida como política pública no âmbito do Esporte, ampliando as modalidades**
321 **de práticas esportivas. 1.5 – Projeto Movimento e arte/ DEASE; Relato:** Projeto
322 apresentado pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJUF. O Projeto
323 Movimento e Arte atenderá os 19 (dezenove) Centros de Socioeducação e 09 (nove)
324 Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná. Promovendo aos adolescentes o
325 direito à cultura, esporte, lazer e educação, aos adolescentes em privação de
326 liberdade. Objetivo é a contratação de empresa especializada por meio de licitação,
327 para prestação de serviços, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, para oferta de
328 atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras, para
329 adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação
330 Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade
331 do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos
332 diversos para realização das atividades que serão ofertadas nas Oficinas e Mostras.
333 Como meta de atendimento se propõe a oferta de 06 (seis) opções de Oficinas, cada
334 Oficina será trimestral, com duração de 24 (vinte quatro) horas, oferta semanal de 2
335 (duas) horas sendo dois encontros semanais com 1 (uma) hora cada ou
336 excepcionalmente e 2 (duas) horas, 1 (uma) vez na semana, devendo ser autorizado
337 pela Direção da Unidade. - Mostras com duração de 1 (uma) hora a ser realizada nas
338 férias escolares ou recesso de julho/janeiro, além dos adolescentes, a participação do
339 público (plateia: funcionários das Unidades, professores e também familiares por
340 ocasião da visita).As Oficinas e Mostras serão ministradas de forma presencial por
341 instrutores devidamente habilitados, contratados pela empresa especializada
342 vencedora da licitação, nas unidades com os equipamentos e materiais
343 necessários.As Oficinas terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses e serão realizadas
344 de forma trimestral, cada Oficina com duração de 24 (vinte quatro) horas. Oferta
345 semanal de 2 (duas) horas sendo dois encontros semanais com 1 (uma) hora cada ou
346 excepcionalmente, 2 (duas) horas, 1 (uma) vez na semana, quando devidamente
347 autorizada pela Direção da Unidade. A empresa será responsável pelo fornecimento
348 de todo o material para o efetivo desenvolvimento das Oficinas e Mostras, como:
349 instrumentos musicais, materiais esportivos, equipamento de som e demais insumos.O
350 Projeto propiciará 200 horas de Mostras Culturais atendendo os adolescentes e o



351 público (plateia: funcionários das Unidades, professores e também familiares por
352 ocasião da visita), onde os adolescentes farão apresentação de suas performances
353 desenvolvidas ao longo da execução das Oficinas de Teatro, Música e Hip Hop. Valor
354 destinado para execução do projeto: 572 (quinhentas e setenta duas) Oficinas, com 24
355 (vinte quatro) horas cada, total 13.728 (treze mil setecentos e vinte oito) horas de
356 atividades, valor estimado hora/aula R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), total estimado
357 das Oficinas R\$ 2.910.336,00 (dois milhões novecentos e dez mil trezentos e trinta
358 seis reais).1 hora por Mostra a ser realizada no recesso e férias(julho/janeiro), 300
359 (trezentas) horas, valor aproximado hora R\$ 212,00 (duzentos e doze reais), Total
360 estimado dasMostras R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil reais)Valor Estimado do
361 Projeto R\$ 2.973.936,00 (dois milhões novecentos e setenta três mil novecentos e
362 trinta seis reais). **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito. Abstenção da Guarda Mirim
363 de Foz de Iguaçu. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Com a**
364 **sugestão da realização de novos debates a respeito da pauta no sentido de que**
365 **mesma seja inserida como política pública no âmbito da Cultura ampliando as**
366 **modalidades de práticas culturais. Devido à impossibilidade do término da reunião**
367 **da câmara, foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 04/11/2022. - Câmara**
368 **de Garantias de Direitos – Relator – conselheiro Marcelo Souza: - 2.1 -**
369 **Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados**
370 **de Morte - PPCAAM (pauta permanente): *Histórico:*** Na reunião de Agosto foi
371 informado pela coordenação do programa, DEDID/SEJUF, sobre a assinatura do
372 Convênio nº004/2022 com o Governo Federal em 11 de agosto de 2022 com vigência
373 de 36 meses (ate 2025) e o 3º Termo Aditivo da SEJUF com a UNILEHU, com prazo
374 de vigência de 13/08/2022 a 13/02/2023. Na reunião de Setembro foi apresentado
375 conjuntamente com a câmara do FIA a prestação do período de 13/08/2021 a
376 13/08/2022 com o recurso do FIA, sendo que após esse período com a prorrogação do
377 Termo de Convênio houve a alteração da rubrica com a utilização da fonte 102 do
378 tesouro. Encaminhamentos para a reunião de Novembro: A planilha de rubrica e o
379 Plano de Trabalho referentes ao panorama dos gastos deverão ser analisados em
380 reunião conjunta do Fia e Garantias no mês de Novembro; Com a participação da
381 UNILEHU para a apresentação do plano de trabalho mensal. **Relato: SETEMBRO 22**
382 **Solicitações:** 04 (03 interior e 01 pedido de transferência PPCAAM-NTF)
383 **Transferências:** Desligadas ABAM e MJAM (2 casos); **CASOS DESLIGADOS: 06**
384 **CASOS** -GABC (2 C/A 2 Adultos) Com resp. Legal – genitora. PE VIJ Umuarama.
385 Inclusão 11/11/21 e desligamento em 01/09/22 por solicitação dos protegidos e retorno



386 Umuarama. MSR (1 c/a) Sem resp. Legal em unidade de acolhimento. PE PJ Salto do
387 Lontra-PR. Inclusão em 16/08/22 e desligamento em 12/09/22 por solicitação dos
388 protegidos e encaminhamento família extensa -AAPRS (1 c/a) Sem resp. Legal em
389 unidade de acolhimento. PE PJ Salto do Lontra-PR. Inclusão em 16/08/22 e
390 desligamento em 12/09/22 por solicitação dos protegidos e encaminhamento família
391 extensa; -ABPRS (1 c/a) Sem resp. Legal em unidade de acolhimento. PE PJ Salto do
392 Lontra-PR. Inclusão em 16/08/22 e desligamento em 12/09/22 por solicitação dos
393 protegidos e encaminhamento família extensa; ABAM (1 C/A) Sem resp. Legal em
394 unidade de acolhimento. PE Defensoria Pública - Caso transferido PA – PPCAAM-
395 NTF. Inclusão 15/10/20 e desligamento 19/09/22 - Solicitação da protegida
396 encaminhamento familiares. MJAM (1 C/A) Sem resp. Legal em unidade de
397 acolhimento. PE Defensoria Pública - Caso transferido PA – PPCAAM-NTF. Inclusão
398 15/10/20 e desligamento 19/09/22 - Solicitação da protegida encaminhamento
399 familiares.CASOS INCLUÍDOS: 01 CASO AGOA (3C/A 1 Adulto) Com resp. Legal –
400 genitora. PE 6ª PJ Guarapuava. Inclusão 15/09/22; - YVN (2 c/a 2 Adultos) INCLUSÃO
401 DE 01 FAMILIAR, AVÓ MATERNA DE YVN EM 29/09/22. Casos Atuais: 07 casos;
402 Crianças-adolescentes-jovens egressos: 07 Total de crianças e adolescentes: 18
403 Adultos: 06 - **Total: 24 pessoas. Total Acumulado do Convênio 001/2021 UNILEHU**
404 **(13/08/21 a 21/09/22):** Casos: 26 - Crianças-adolescentes-jovens egressos
405 Ameaçados: 26 - Total de crianças e adolescentes incluídos: 46 Adultos: 19 Total: 65
406 pessoas; TOTAL ANO 2022: CASOS: 22 CRIANÇAS/ADOLESCENTES/EGRESSOS:
407 **37 ADULTOS:13 TOTAL PESSOAS: 50**Viagens (atendimentos em CTBA e Região
408 Metropolitana não computados como viagens):1-01/09/22 Ctba-Ponta Grossa-Ctba; 2-
409 13 a 14/09/22 Ctba-Maringá-Sarandi-Ctba; 3-19/09/22 Ctba-Ponta Grossa – Ctba; 4-
410 21/09/22 Ctba-Jaguariaíva-Ctba; 5-28 a 29/09/22 - Ctba-Ponta Grossa-Ctba; 6-28 a
411 30/09/22 - Ctba-Telêmaco Borba-Jaguariaíva-Rio Negro-Ctba; Total solicitações ano
412 2022: 40 pré-avaliações recebidas (28 Interior, 09 Curitiba e 03 outros Estados);**ATE**
413 **03/10; Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente - 2.2 - Política**
414 **Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente):** *Histórico:* Pauta originária
415 desde Dez/2021, onde a pedido da OAB e do MP foi apresentado no CEDCA a
416 situação dos indígenas no Estado do Paraná, com destaque a situação de não
417 acolhimento dos indígenas pela CT da matriz de Curitiba. Desde o mês de março/22
418 ocorreram diversas apresentações dos departamentos da SEJUF (SUDIS, DAS,
419 DEDIF e DPCA), além das apresentações das secretarias, SEED, SESA, SEAB,
420 SESAI e FUNAI. No mês de julho foi aprovado a realização de uma reunião do

421 CEDCA com a Casa Civil e a Secretaria de Governo de Curitiba, OAB, MP e as
422 lideranças indígenas para início da mobilização e articulação entre os órgãos
423 responsáveis, para análise da Casa de Passagem de Curitiba em específico, e a
424 política como todo. E quanto à análise da minuta de cofinanciamento foi aprovado o
425 envio do documento para ajuste do DAS/SEJUF. **Relato:** Foi expedido o ofício
426 279/2022 – CEDCA no dia 09/08 a Casa Civil, com cópia ao gabinete da SEJUF e ao
427 Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais da
428 Cidadania – DEJUD/SEJUF. O protocolo 19.330.880-5 enviado a Casa Civil/ Centro de
429 Apoio Operacional voltou para o CEDCA no dia 19/09/2022 com a resposta de que o
430 representante da Superintendência Geral de Diálogo e Interação Social - SUDIS está à
431 disposição para a realização da reunião proposta, prevista para ocorrer em meados do
432 mês de Novembro, com a articulação entre os órgãos estaduais ainda a partir do dia
433 25/10. Sobre a minuta da deliberação referente a proposta do cofinanciamento, o
434 protocolo 18.774.944-1 está sob análise do DAS/DPSE, sendo que técnica Ticyana
435 apresentou o estudo preliminar sobre benefícios eventuais para famílias com crianças
436 e adolescentes indígenas, com a coleta de informações sobre territórios indígenas e
437 crianças e adolescentes indígenas inseridos no CadÚnico em situação de pobreza e
438 extrema pobreza e o levantamento dos municípios que concentram esta população e
439 estimativa de possibilidades de repasses para benefícios eventuais. **Parecer da**
440 **Câmara: Ciente, aguarda-se a agenda da reunião solicitada. Parecer do CEDCA:**
441 **ciente 2.3 - Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta**
442 **permanente): 2.3.1 – Comissão de Enfrentamento a Violência sobre a/ relato das**
443 **ações:***Histórico:* No dia 19/08 o DPCA apresentou a minuta do Decreto referente a
444 Constituição da Comissão Estadual de Enfrentamento as Violências com a revogação
445 do Decreto n 9678 de 06 de dezembro de 2021, desvinculando-a da Fortis. Com a
446 aprovação dos seguintes encaminhamentos: - Após a revogação do Decreto citado,
447 aprova-se a retomada dos convites as OSCs indicadas pelo Cedca, com a inclusão da
448 entidade Instituto Construindo um Lugar Seguro de Curitiba, solicitando indicação de
449 representantes, com a informação da data da reunião que deverá ocorrer em até 45
450 dias; - A SEJUF deverá oficializar as demais secretarias de Estado para as respectivas
451 indicações e convite para primeira reunião que deverá ocorrer em até 45 dias;
452 Encaminhamento do CEDCA ao DPCA realizado dia 24/08/2022 sob o protocolo
453 18.437.447-1 para as providências citadas. **Relato:** Informa-se que o protocolo
454 19.440.289-9 referente a tramitação da alteração do Decreto já passou pela PGE e se
455 encontra na Casa Civil para publicação desde o dia 17/10/2022. Após a publicação do



456 decreto será providenciado o agendamento da reunião com o envio dos convites as
457 OSCs indicadas pelo Cedca. **Parecer da Câmara: Ciente, aguarda-se o**
458 **agendamento da reunião. Parecer do CEDCA: Ciente. 2. 4 - Protocolos 17.288.844-**
459 **5 e 18.456.016-0 - Acompanhamento às comunidades Quilombolas e Comunidades**
460 **Tradicionais do Vale do Ribeira (pauta permanente): *Histórico:* Como**
461 *encaminhamento da reunião de junho, a câmara continuará acompanhando as*
462 *tratativas entre a Fundepar e a SEED para a viabilização do atendimento das crianças*
463 *e dos adolescentes das comunidades Quilombolas e Comunidades Tradicionais do Vale*
464 *do Ribeira, com o repasse das informações ao Cedca bimestralmente (Agosto/Outubro e*
465 *Dezembro) com a participação de um representante da Fundepar. No mês de Agosto a*
466 *Fundepar encaminhou o Despacho nº 1.490/2022 (protocolo 19.168.953-4) informando que*
467 *vem buscando mecanismos e metodologias diferenciadas para atender essas*
468 *comunidades, porém, o RDC Eletrônico nº 0001/2022-GMS, teve como resultado*
469 *FRACASSADO, com a publicação de um novo certame no dia 24/08/2022, nº*
470 *008/2022. Com a aprovação do seguinte encaminhamento: - realização do convite ao*
471 *Departamento de Planejamento da Rede – SEED/CPE e a Fundepar para reunião de*
472 *Setembro. Relato:* Encaminhamento realizado ao departamento citado no dia
473 26/08/2022, por meio do protocolo 19.168.953-4 e o ofício 303/2022. Sem retorno até
474 o momento. **Parecer da Câmara: Ciente, a comissão continuará aguardando a**
475 **participação da Fundepar e do Departamento de Planejamento da Rede – SEED.**
476 **Parecer do CEDCA: Ciente 2.5 – Informações sobre o Plano Estadual de**
477 **Atendimento Socioeducativo – PEAS: *Histórico:* Pauta permanente com**
478 *apresentações do Dease de acordo com o calendário das reuniões. Relato:* Na data
479 de 04/10/2022 foi realizada a reunião ordinária da Comissão Interinstitucional de
480 Monitoramento e Avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo – PEAS
481 do Estado do Paraná. Na ocasião, foi finalizada a leitura do instrumental de
482 monitoramento da SEJUF, com discussão das metas. Como parte do deliberado pela
483 Comissão, de
484 leitura do instrumental por todos os órgãos com metas no Plano, ficaram pendentes
485 apenas a SESA e a SESP. Para a próxima reunião, que ocorrerá em 09/11/2022, será
486 discutida a proposta de apresentação de instrumental com todas as metas, para
487 apreciação da Comissão e posterior apresentação ao CEDCA. Fizeram-se ainda
488 encaminhamentos para a Segunda Edição do Seminário Online de Execução de
489 Medidas Socioeducativas – Sementes, que será realizado na data de 07/11/2022, e
490 terá as

491 seguintes palestras: “O monitoramento do Plano Estadual de Atendimento
492 Socioeducativo 2015-2024: os desafios na execução das metas propostas”, com a
493 Dra. Danielle Cristine Cavali Tuoto, e “A construção dos Planos Municipais de
494 Atendimento Socioeducativo e a função dos Comitês Intersectoriais do SINASE na
495 implantação, monitoramento e avaliação”, com as Dras Louise Ronconi de Nazareno e
496 Silmara Carneiro e Silva, além da mesa redonda intitulada “O SINASE e as políticas
497 setoriais: a função dos atores
498 envolvidos, ferramentas adotadas e desafios”. O convite será disponibilizado em breve
499 pela Comunicação/SEJUF e encaminhado ao CEDCA. **Parecer da Câmara: Ciente.**
500 **Parecer do CEDCA: Ciente - 2.6 -Protocolo 19.427.954-0 – Resposta do DEASE**
501 **sobre o Programa Estadual de Aprendizagem. Histórico:** *Pauta originária do mês*
502 *de Agosto com o envio do ofício 308/2022 – CEDCA/ protocolo 19.427.954-0 no dia*
503 *31/08 a SEJUF/DEASE solicitando requerimentos sobre o Edi-*
504 *tal de Concorrência Pública nº 04/2022 – SEJUF. Relato:* Segue retorno do DEASE
505 expedido por meio da Informação nº 178/2022: **1. Que seja verificado a**
506 **possibilidade da realocação dos aprendizes atuais para outros**
507 **órgãos/entidades e atividades de cota social para a realização da atividade**
508 **prática. Onde, caso a ção seja possível, aguarda-se a formalização da**
509 **autorização. Sendo que para os próximos**
510 **editais, solicita-se que já haja a possibilidade dessa ação.**
511 Em resposta, a Divisão Educacional e Profissional deste Departamento informa que no
512 dia 30 de agosto de 2022, encaminhou Nota Técnica para este Conselho, assim como,
513 para as Entidades Guarda Mirim, Renapsi e CIEE, que executam o Programa Estadual
514 de Aprendizagem em Curitiba e demais regiões do Estado, com as devidas
515 orientações referentes a realocação dos
516 jovens aprendizes, em atendimento as considerações realizadas na reunião da
517 Câmara de Garantias de Direitos, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do
518 Adolescente do CEDCA, sobre a dificuldade em manter o adolescente nas Instituições
519 indicadas por esta Secretaria, para desenvolvimento da parte prática do Programa.
520 Considerando a necessidade da integração desses adolescentes em cumprimento de
521 medidas socioeducativas de privação e restrição de liberdade, (Instituído pela Lei
522 Estadual nº 20.328/2020 e alterado pela Lei nº 20.670/2021), bem como para a
523 garantia da proteção, promoção e defesa dos direitos das crianças e dos
524 adolescentes. A Nota Técnica segue anexada a este protocolo. **2. Solicita-se**
525 **atualização dos valores dos contratos vigentes.** Referente à atualização dos



526 valores dos contratos vigentes, no dia 15 de fevereiro de 2022
527 foi aberto o protocolo 18.641.636-8 em resposta ao Ofício 01/2022 enviado pela
528 Entidade Renapsi, manifestando o interesse ao reajuste do contrato 061/2020, o
529 mesmo encontra-se em análise pelo Grupo Administrativo Setorial – GAS/Contratos,
530 no dia 17 de fevereiro de 2022 foi aberto o protocolo 18.648.912-8 em resposta ao
531 Ofício 020/2022 enviado pela Entidade Guarda Mirim solicitando o reajuste do contrato
532 062/2020, o mesmo encontra-se analisado, já possui parecer da PGE, do Grupo
533 Orçamentário e Financeiro Setorial – GOFS e encontra-se no Grupo Administrativo
534 Setorial – GAS/Contratos para continuidade dos trâmites, por fim, no dia 22 de
535 fevereiro também foi aberto por essa Divisão, o protocolo 18.666.255-5, referente ao
536 Ofício 074/2022 encaminhado pela Entidade CIEE, a qual também solicitou reajuste
537 referente ao contrato 060/2020. O protocolo citado encontra-se em análise do Grupo
538 Administrativo Setorial – GAS/ Contratos. Reiteramos que esta Divisão iniciou os
539 protocolos e encaminhou para o GAS o qual é responsável pela análise e cálculo, para
540 efetivação ou não aos reajustes solicitado. Sobre essa questão, o conselheiro Renann
541 fez um apontamento sobre a falta do reajuste de um contrato iniciado em 2020 com
542 execução somente em 2022, porém, as OSC estão cumprindo o pagamento
543 reajustado aos adolescentes; ressaltou também a criminalização burocrática dos
544 processos e a falta de servidores. **3. Informação quanto à ocorrência da**
545 **remuneração dos aprendizes do CIEE que ainda não**
546 **estão recebendo o pagamento dos serviços;** No que diz respeito ao apontamento
547 acima, informamos que os pagamentos dos
548 aprendizes são de responsabilidade da Entidade, sem fins lucrativa contratadas e
549 estão todos em dia. Referente aos pagamentos dos serviços executados pela
550 Entidade CIEE, os mesmos estão sendo efetuados mediante a entrega da
551 documentação exigida a esta Divisão, a qual está descrita no Edital de Concorrência
552 Pública nº 004/2020 (em anexo, Item 19 - Pagamento) que as Entidades participaram
553 e apresentaram suas propostas de preços, para atender ao Programa de
554 Aprendizagem. No Contrato Administrativo nº 060/2020 (em anexo – CIEE, Item 8 -
555 Pagamento), os contratos das demais Entidades só divergem na quantidade de
556 adolescentes e valor. A Divisão Educacional e Profissional que é Gestora Técnica do
557 Contrato, analisa a documentação que estando de acordo com Edital e Contrato, é
558 encaminhada para o Grupo Administrativo Setorial – GAS, o qual é Gestor Administrativo
559 do Contrato, onde após análise e não havendo óbice encaminha ao Grupo
560 Orçamentário Financeiro Setorial – GOFS que após nova análise efetuará o



561 pagamento. Este trâmite ocorre para todas as Entidades que participam do referido
562 programa gerando mensalmente 07 (sete) protocolados, devido ao Edital conter 7
563 lotes. **4. Solicita-se a apresentação do relatório de avaliação semestral do DEASE**
564 **referentes as atividades realizadas pelas unidades executoras e supervisores,**
565 **com proposições de melhorias e aperfeiçoamento visando a permanência dos**
566 **aprendizes, para apresentação na reunião de Novembro/2022, agendada para o**
567 **dia 24/11.** A Divisão Educacional e Profissional está realizando pesquisa, para
568 posterior tabulação e finalização da avaliação semestral que irão compor o relatório
569 que será apresentado na reunião supracitada. Sendo o que tínhamos a informar para
570 o momento, renovamos votos de estima e consideração, ao tempo que continuamos à
571 disposição para novos esclarecimentos, casos se façam necessários. **Parecer da**
572 **Câmara: Devido as divergências das informações, solicita-se o envio de convite**
573 **ao responsável pelo CIEE para esclarecimentos sobre a execução do programa,**
574 **com a participação do representante do DEASE, se possível para a reunião de**
575 **Novembro. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. 1.7 – Relatório**
576 **de inspeção em unidades prisionais e socioeducativas do Paraná. Relato:**
577 Recebido ofício nº556/2022 do “Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à
578 Tortura”, órgão instituído pela Lei Federal nº 12.847/2013. O ofício informa que está
579 enviando ao CEDCA o relatório circunstanciado com recomendações a diferentes
580 instituições do poder público Federal e do Paraná sobre as inspeções realizadas nos
581 dias 16 a 21 maio, nas instituições: Centro Médico Penal, Delegacia Regional de São
582 José dos Pinhais, Centro de Triagem 1 da Polícia Civil, Cadeia Pública de Paranaguá,
583 Delegacia Cidadã de Paranaguá, Penitenciária Feminina do Paraná, Casa de Custódia
584 do Paraná, Cadeia Pública de Curitiba, polícia Científica do Paraná (IML), Cense São
585 Francisco de Piraquara. Ressalta-se ainda que: “esse Relatório é um documento
586 público e que deve ser compreendido como um instrumento para ser utilizado no
587 desenvolvimento e na construção de um Sistema de Privação de Liberdade capaz de
588 prevenir e combater a tortura, os maus tratos, tratamentos desumanos, crúeis e
589 degradantes. O relatório foi enviado anexo ao ofício e possui 217 páginas, contendo 5
590 capítulos (1 - conjuntura dos estabelecimentos penais do Estado do Paraná; 2 -
591 conjuntura da Rede de Saúde do Estado do Paraná; 3 - Delegacias, Centro de
592 Triagem e Carceragem; 4 - Unidades Prisionais; 5 - Conjuntura do Sistema de
593 Socioeducação do Estado do Paraná) e por último as recomendações. Dentre as
594 recomendações apresentadas dentro do item 9. “Recomendações Relativas às
595 Unidades Prisionais”, o subitem 9.7 é uma recomendação ao CEDCA.



696 Especificamente sobre o Cense São Francisco também há recomendações à direção
697 do Cense; ao Governo do Estado; e a SEJUF. Recomendação 9.7 ao CEDCA: 174.
698 Que proceda com as devidas providências e acompanhamento do processo de
699 redimensionamento para mudanças necessárias nos procedimentos de revista
700 vexatória/minuciosa (art. 129 ao 131) da Resolução no 265/2021 – SEJUF no âmbito
701 do sistema socioeducativo Paranaense; Recomenção 10.1 à direção do CENSE São
702 Francisco: 175. Que o Regimento interno da unidade seja atualizado, tendo em vista
703 que, o que foi disponibilizado ao MNPCT, encontra-se diversas informações
704 desatualizadas; 176. Que seja proibido o uso de algemas, exceto nas situações
705 estabelecidas pela Súmula Vinculante nº11 do STF; 177. Aumentar a quantidade e
706 frequência na distribuição de itens de material didático de acordo com a necessidade
707 de cada socioeducando; Recomendação 10.2 ao Governo do Estado do Paraná 178.
708 Que seja providenciado imediatamente a realização de concurso público visando
709 reforçar o quadro de funcionários do CENSE São Francisco, bem como, para reforço
710 das equipes de todas as demais Unidades Socioeducativas do Estado do Paraná,
711 Visando a garantia do atendimento conforme os parâmetros estabelecidos no ECA e
712 no SINASE e que a remuneração prevista esteja de acordo com as funções a serem
713 exercidas; 179. Que seja feito um levantamento do quadro funcional adequado para o
714 funcionamento das unidades prisionais e socioeducativas, para fins de identificação do
715 déficit de recursos humanos antes da realização do concurso público, nos termos da a
716 legislação vigente; 180. Que o edital do concurso público para o socioeducativo
717 estabeleça as formações e os perfis adequados às especificidades dos cargos a
718 serem providos, bem como seja previsto quantidade de vagas suficientes para todas
719 as unidades acordo com as diretrizes do SINASE; 181. Que seja designado
720 profissional habilitado para realização de um estudo aprofundado sobre a nova
721 estrutura construída para a transferência da unidade do CENSE São Francisco e que,
722 o referido profissional emita relatório específico com recomendações para adequação,
723 melhorias e atendimento das regras de arquitetura socioeducativa estabelecidas pelo
724 SINASE, devendo ser observado, prioritariamente, melhorias e adequação dos
725 espaços no interior dos alojamentos, visando a regular circulação de ventilação
726 cruzada, a troca das portas chapeadas e demais critérios estruturais importantes para
727 o ambiente de aprendizagem dos socioeducandos, devendo ser encaminhado a este
728 Mecanismo Nacional, com maior brevidade possível, relatório circunstanciado emitido
729 pelo referido profissional; 182. Que o Estado do Paraná adote providências urgentes
730 para atualização de seus procedimentos de revista nos adolescentes, devendo

631 proceder com a readequação da SUBSEÇÃO III (Art. 127 a 140) disposta no Código
632 de Normas e Procedimentos das Unidades de Atendimento Socioeducativo, em estrita
633 observância às Legislações, regras, tratados, resoluções e normas nacionais e
634 internacionais garantidoras do atendimento socioeducativo humanizado e eficaz; 183.
635 Que o Estado do Paraná providencie imediatamente protocolos e documentos visando
636 a proibição das revistas corporais vexatórias/minuciosas nos socioeducandos,
637 devendo ainda ser providenciado equipamentos tecnológicos mais adequados e
638 avançados que não necessitem de retirada de vestimenta para o alcance da finalidade
639 fiscalizatória; 184. Que o Estado do Paraná adote providências urgentes para o
640 enfrentamento da discriminação contra Socioeducandos LGBTQIAP+ em relação a
641 realização de revistas no âmbito das unidades socioeducativas, devendo reformular o
642 artigo 131 da Resolução nº 265/2021 – SEJUF, para que o/a adolescente possa
643 escolher quem irá revistá-lo/a de acordo a sua identidade de gênero e não conforme
644 às características do sexo biológico; Recomendação à Secretaria da Justiça, Família e
645 Trabalho do Estado do Paraná 185. Que sejam assegurados programas externos
646 voltados para a capacitação e para o aprendizado dos adolescentes egressos da
647 referida unidade; 186. Que se adote medidas cabíveis a fim de fornecer todos os
648 meios e recursos necessários para o regular cumprimento de todas as fases/etapas do
649 atendimento socioeducativo no CENSE São Francisco de Piraquara; 187. Que seja
650 garantido o transporte diário, adequado e humanizado, para que de fato, os
651 adolescentes sejam inseridos na sociedade de forma consciente e independente, para
652 promover o adequado desenvolvimento dos sócio educando na Fase 05 (cinco) de
653 reinserção ao convívio social. **Parecer da Câmara: Em específico a recomendação**
654 **direcionada ao CEDCA, solicita-se o envio de ofício ao DEASE para verificação**
655 **quanto à necessidade da atualização das normativas citadas no relatório item**
656 **5.11, página 196. Com relação às outras recomendações ao Estado, sugere-se**
657 **por meio de ofício que o DEASE seja notificado para esclarecimentos quanto**
658 **aos procedimentos recomendados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
659 **câmara, com a retomada da organização do calendário das visitas do CEDCA ao**
660 **Censes e as casas de semiliberdade com a atualização do instrumental e o**
661 **monitoramento das ações do Dease em resposta as recomendações na pauta**
662 **permanente. Câmara de Capacitação: - relatora: Juliana Muller (SEC): 3.1-Comitê**
663 **Gestor doSIPIA- Conselho Tutelar (pautapermanente): Relato: No Departamento da**
664 **Política da Criança e Adolescente-DPCA continuamos com os atendimentos diários,**
665 **por meio de ligações telefônicas e emails, aos Conselheiros Tutelares, realizando**



666 desbloqueio de senhas e orientações sobre o uso do Sistema. Parecer da Câmara:
667 Ciente Parecer do CEDCA: Ciente 3.1.1—Consulta Pública do MMFDH Proposta de
668 revisão dos Direitos Violados, Medidas de proteção e Modelos de Documentos
669 do SIPIA. Informamos que, entre os dias 28 de setembro a 16 de outubro de 2022, por
670 meio da Plataforma Participa+Brasil, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos
671 Humanos (MMFDH), por intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e
672 do Adolescente (SNDCA), disponibiliza para consulta pública a proposta de revisão
673 dos Direitos Violados, Medidas de Proteção e Modelos de Documentos do Sistema de
674 Informação para Infância e Adolescência - SIPIA, com fulcro na RESOLUÇÃO Nº
675 178, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016, que estabelece parâmetros e recomendações
676 para implantação, implementação e monitoramento do Sistema de Informação para
677 Infância e Adolescência. A documentação objeto desta Consulta Pública e os
678 endereços para envio de contribuições estão à disposição dos interessados nos
679 endereços eletrônicos abaixo: Consulta01— SIPIA-Direitos Violados:
680 Link: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/sipia-direitos-violados>→ Consulta02—
681 SIPIA-Medidas de Proteção: Link: <[https://www.gov.br/participamaisbrasil/sipia-](https://www.gov.br/participamaisbrasil/sipia-medidas-de-protecao)
682 [medidas-de-protecao](https://www.gov.br/participamaisbrasil/sipia-medidas-de-protecao)>. Consulta03—SIPIA - Modelos de Documentos:
683 Link: <<https://www.gov.br/participamaisbrasil/sipia-modelos-de-documentos>→. Os
684 interessados devem realizar os cadastros na plataforma Participa+Brasil e em seguida
685 acessar a Consulta Pública disponível. Após, os interessados devem clicar no
686 parágrafo em que desejam comentar e enviar a contribuição. Parecer da Câmara:
687 Ciente, informa-se que foi efetuada divulgação junto aos CMDCA e Conselheiros
688 Tutelares. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.1.2—Ofício nº 609/2022 da Promotoria de
689 Santa Mariana sobre capacitação do SIPIA; Em atenção ao Ofício nº 609/2022 da
690 Promotoria de Justiça de Santa Mariana -PR, no qual solicitam informações quanto à
691 previsão de curso presencial de capacitação do Sistema de Informação para Infância e
692 Adolescência (SIPIA) para os conselheiros tutelares, ainda este ano. Este
693 Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente – DPCA tem a informar que
694 no momento não dispõe de recursos humanos para a realização de capacitação
695 presencial. Salientamos a importância dos Conselheiros Tutelares acompanharem as
696 capacitações online, disponíveis no Youtube, até que seja possível realizar a
697 capacitação de forma presencial. Assim, disponibilizamos os links das aulas da Escola
698 de Conselhos da Amazônia Legal, bem como da apresentação utilizada e do manual
699 do Sistema: Aula1: <https://www.youtube.com/watch?v=9adbsSLAFc&t=1084s>
700 Aula2: <https://www.youtube.com/watch?v=GprFc1N4kwM> Aula3: <https://www.youtube.co>



701 [m/watch?v=mQ6SKDq8_XIAula4](https://www.youtube.com/watch?v=mQ6SKDq8_XIAula4): <https://www.youtube.com/watch?v=zJGueC6Gma8>
702 Apresentação:[https://sdhgovbrmy.sharepoint.com/:p/g/person/antonio_silva_mdh_gov](https://sdhgovbrmy.sharepoint.com/:p/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/Ec18WKHLHiNEhu0NjqhXPnwBdTYYLv8Q3MaoH8oMsvf2-g?rttime=kbFurOqM2kg)
703 [_br/Ec18WKHLHiNEhu0NjqhXPnwBdTYYLv8Q3MaoH8oMsvf2-g?rttime=kbFurOqM2kg](https://sdhgovbrmy.sharepoint.com/:p/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/Ec18WKHLHiNEhu0NjqhXPnwBdTYYLv8Q3MaoH8oMsvf2-g?rttime=kbFurOqM2kg)
704 Manual:[https://sdhgovbr.mysharepoint.com/:b/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/EX](https://sdhgovbr.mysharepoint.com/:b/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/EXJsmEwSdSNKgBKVS0qq5NoBFSJiEk63osh8xa5rRI4Nkw?e=2upl9Y)
705 [JsmEwSdSNKgBKVS0qq5NoBFSJiEk63osh8xa5rRI4Nkw?e=2upl9Y](https://sdhgovbr.mysharepoint.com/:b/g/person/antonio_silva_mdh_gov_br/EXJsmEwSdSNKgBKVS0qq5NoBFSJiEk63osh8xa5rRI4Nkw?e=2upl9Y). Parecer da
706 Câmara: Ciente. Importante lembrar da necessidade de planejamento de capacitação
707 presencial do SIPIA, a ser realizada a partir de outubro de 2023, quando já teremos os
708 novos Conselheiros Tutelares eleitos. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.1.3– Resposta
709 do MMFDH ao ofício 146/2022 – CEDCA referente as questões do CMDCA de
710 Cascavel. Em resposta ao Ofício 146/2022 – Conselho Municipal dos Direitos da
711 Criança e do Adolescente de Cascavel –PR, no qual solicita providências ao Ministério
712 da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - Sistema Nacional de Direitos
713 Humanos – SNDH para sanar as inconsistências do Sistema de Informação para a
714 Infância e Adolescência–SIPIA do Conselho Tutelar, o Coordenador do SIPIA Nacional
715 respondeu aos questionamentos por email, os quais seguem abaixo: *Encaminhamento*
716 *esclarecimentos sobre as demandas encaminhadas pelo Ofício nº 146/2022 – CMDCA*
717 *CASCADEL. Em tempo, vale dizer que as dificuldades relatadas não impedem o uso*
718 *eficiente do sistema e que pequenas mudanças de procedimentos, que podem ser*
719 *objeto de capacitação, são suficientes para superar as dificuldades apresentadas.* 1.A
720 agenda do sistema não funciona. Quando um Conselheiro Tutelar dá um prazo para
721 resposta, essa informação fica armazenada no cadastro da criança ou adolescente e
722 não há lugar algum que informe que o prazo venceu. O manual do SIPIA informa que
723 esse alerta é automático pelo sistema, o que não acontece. Então o Conselheiro
724 Tutelar precisa criar seu método próprio para acompanhar os prazos. Se um
725 Conselheiro Tutelar precisa substituir o outro, não tem como fazer esse
726 acompanhamento. **R.:** *A agenda não foi implementada e em seu lugar foi criada a*
727 *opção Consultar Medida / Documentos de forma a concentrar nela as ações*
728 *necessárias ao acompanhamento do documento depois de sua emissão: desde a*
729 *assinatura, envio, resposta e avaliação. Sendo assim, não é necessário criar métodos*
730 *próprios de acompanhamento de prazos. O acompanhamento das*
731 *medidas/documentos que aguardam resposta ou que receberam resposta do SGD*
732 *pode ser feito por meio da opção “Consultar medidas / documentos”. Aplicando-se o*
733 *filtro Situação do documento = Aguardando Resposta, obtém-se a lista dos*
734 *documentos que ainda não foram respondidos pelo SGD ou pelo CT e que, portanto*
735 *precisam ser acompanhados. Aplicando-se o filtro Situação do documento =*



736 *Finalizado e Situação do atendimento = Pendente, obtém-se a lista de documentos*
737 *que foram respondidos. Pode-se ainda verificar quais medidas/documentos estão*
738 *pendentes de avaliação localizando aqueles que possuem o botão de ação em*
739 *formato de engrenagem habilitado. 2. Da mesma forma, não existe alerta quando*
740 *algum serviço responde a um encaminhamento feito via token. O Conselheiro Tutelar*
741 *não fica sabendo que o serviço respondeu se ele mesmo não for procurar no sistema*
742 *o registro e o serviço também não tem nenhuma mensagem de “mensagem enviada*
743 *com sucesso” ou qualquer protocolo que confirme que sua resposta foi enviada. Para*
744 *o serviço, depois de clicar em encaminhar a mensagem, fica tudo branco e a pessoa*
745 *não sabe se perdeu tudo ou se foi enviado. R.: A tarefa de acompanhar as medidas/*
746 *documentos que aguardam resposta ou que foram respondidas é muito simplificada*
747 *por meio dos procedimentos acima e não representam tarefa mais onerosa do que a*
748 *de verificar avisos como sugerido. A confirmação de envio da resposta do SGD é dada*
749 *pelo sistema por meio de aviso na tela “Operação realizada com sucesso”, conforme*
750 *imagem abaixo, ou seja, não “fica tudo branco e a pessoa não sabe se perdeu tudo ou*
751 *se foi enviado”. Outra forma de verificar se a resposta foi realmente enviada é tentar*
752 *enviar a mesma resposta com o mesmo token que o sistema informará registro não*
753 *encontrado se a resposta já foi realizada. Não obstante, as sugestões de acima serão*
754 *analisadas e eventualmente incorporadas à nova versão do sistema que se encontra*
755 *em desenvolvimento. Link do exemplo da imagem;*
756 [https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/inc/](https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/inc/show_img.php?msg_folder=INBOX&msg_num=13787&msg_part=2)
757 [show_img.php?msg_folder=INBOX&msg_num=13787&msg_part=2.](https://expresso.pr.gov.br/expressoMail1_2/inc/show_img.php?msg_folder=INBOX&msg_num=13787&msg_part=2) 3. Quando o
758 Conselheiro Tutelar está registrando a denúncia e precisa procurar os serviços para
759 fazeros encaminhamentos o sistema não filtra pelo local, então mostra uma lista
760 gigantesca do Brasil inteirosó com o nome do serviço e o CT não tem como saber qual
761 é o de Cascavel. Então aparece CREAS Sul, pode ser o CREAS Sul de Cascavel, mas
762 pode ser o de São Paulo, Belo Horizonte...e simplesmente não tem como saber. R.: A
763 busca pelo SGD executor da medida é pelo nome do estabelecimento no respectivo
764 campo. O referido campo filtra automaticamente o SGD à medida que se digita o nome
765 do estabelecimento. Essa foi uma opção do desenvolvedor do sistema para propiciar
766 navegação mais rápida e assim evitar preenchimento de filtros adicionais para seleção
767 do município toda vez que se precisa selecionar o SGD na aplicação da medida. Vale
768 lembrar que um município pode encaminhar medidas para órgãos. sediados em outros
769 municípios que atendem o seu município. Pode não ocorrer na maioria dos casos de
770 Cascavel/PR mas é a realidade da maioria dos municípios brasileiros que não



771 possuem todos os serviços na sua territorialidade. Por esse motivo, orientamos, nas
772 capacitações, que os SGD sejam cadastrados/atualizados, pelos Conselhos Tutelares,
773 acrescentando-se o nome do município no nome do estabelecimento. Ex.: em vez de
774 CREAS Sul deve-se cadastrar CREAS Sul de Cascavel/PR. Dessa forma ao digitar a
775 palavra Cascavel, o sistema filtra os SGD que possuem Cascavel no nome e assim
776 fica facilitado saber qual o SGD está sendo selecionado. Não obstante, as sugestões
777 de acima serão analisadas e eventualmente incorporadas à nova versão do sistema
778 que se encontra em desenvolvimento. 4. O registro do atendimento deve ser feito de
779 uma vez só, em menos de 30 minutos, porque quando se atinge esse tempo o CT
780 perde todas as informações que estavam registrando. Então CT não pode atender
781 telefone, nem receber ninguém enquanto faz o registro. É por isso que é difícil fazer o
782 registro enquanto as pessoas estão presencialmente no CT, porque não dá para
783 conversar e registrar ao mesmo tempo sem correr o risco de perder tudo. R.: O
784 sistema está configurado com tempo limite de sessão (timeout) de 30 minutos. Uma
785 sessão representa uma conexão específica entre um computador cliente e um
786 computador host, tornando possível a comunicação entre eles. Uma sessão pode ser
787 encerrada (ou terminar) quando o usuário afinaliza explícita ou implicitamente.
788 Entretanto, se o usuário não encerrar a sessão, o servidor poderá fazê-lo se ele não
789 detectar nenhuma interação do usuário durante um determinado período. Uma sessão
790 ativa onera o servidor e uma vez que os recursos são escassos, o estabelecimento de
791 tempo limite de sessão é prática recorrente em todos os sistemas de informação,
792 sejam públicos ou privados. Para evitar o tempo limite de uma sessão, você deve
793 interagir com o sistema. Quando o servidor detecta interações do usuário com a pasta
794 de trabalho, ele mantém a sessão ativa. A sessão **não** será finalizada se você clicar
795 em: Salvar, Pesquisar, Cancelar ou qualquer outro botão ou link do sistema. Nas
796 capacitações, os treinandos são orientados a clicar no botão salvar com frequência e
797 antes dos 30 minutos. Mesmo que o sistema apresente erro por falta de preenchimento
798 de campos obrigatórios, a sessão não é encerrada pelos próximos 30 minutos. Então,
799 não é correto afirmar que o atendimento tem que ser feito em menos de 30 minutos
800 sob o risco de se perder tudo. Ele tem 30 minutos desde a última interação com o
801 sistema. Se o usuário mantém interação com o sistema, clicando no botão salvar, por
802 exemplo, em menos de 30 minutos, a sessão nunca será encerrada e ele poderá
803 usar o sistema por tempo indeterminado desde que esteja interagindo com o sistema,
804 pelo menos a cada 30 minutos. Não é possível retirar o tempo limite de sessão, mas a
805 possibilidade de aumentar esse limite será analisada e eventualmente incorporada à



806 *nova versão do sistema que se encontra em desenvolvimento.* Parecer da Câmara:
807 Solicitar a Secretaria Executiva que envie a resposta ao CMDCA de Cascavel .
808 Solicitar a Coordenação Estadual do SIPIA que redija uma FAQ (perguntas feitas
809 frequentemente) com as principais perguntas e respostas mais frequentes e
810 encaminhe a todos os CMDCA para que os mesmos reencaminhe aos Conselheiros
811 Tutelares. **Parecer do CEDCA: Aprovado com a publicação do material no site do**
812 **Cedca e Sejuf.** 3.1.4– Ofício nº 995/2022 – MP/PR - Comarca de Marechal Cândido
813 Rondon – solicita informações sobre o preenchimento de forma correta o Sistema
814 SIPIA do município de Mercedes. Em resposta ao Ofício nº995/2022- Verificamos que
815 os Conselheiros Tutelares no período 01/06/2022 a 10/10/2022, alimentaram o
816 Sistema SIPIA, realizando 33 registros que constam no Relatório de uso dos
817 Conselheiros Tutelares.(em anexo registros e Ofício). Considerando que os registros
818 estão inseridos no Sistema SIPIA, concluímos que estão preenchendo de forma
819 correta. Parecer da Câmara: Ciente **Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.2- Escola de
820 Conselhos (pauta permanente); A Secretaria executiva do CEDCA respondeu que o
821 Ofício Circular 09/2022 informará às Universidades sobre a impossibilidade de
822 execução das Deliberações 38/2014, 52/2014 e 101/2019 do CEDCA. O DPCA
823 solicitou a ESEDH– Escola de Educação em Direitos Humanos a possibilidade de
824 atender a demanda da Escola de Conselhos, conforme as deliberações acima,e
825 aguarda posicionamento da mesma para submeter a aprovação dessa Câmara.
826 Enviamos o formulário solicitado pela Esedh com os dados do Plano de Trabalho,
827 constantes no protocolo da Escola de Gestão, para ser apresentado na Câmara de
828 Capacitação de Novembro de 2022. Parecer da Câmara: Aguardar resposta da
829 ESEDH. **Parecer do CEDCA: Ciente** 3.3-Comitê de Participaçãodos
830 Adolescentes(pautapermanente); 3.3.1- Reunião do CPA:Em 18/10/2022 ocorreu a
831 reunião online, às 19h30, tendo como pauta o Ofício Circular 47/2022 do Conanda,
832 solicitando a indicação dos adolescentes CPA-PR gestão 2023/2024, com envio até
833 25/10/2022. Contudo apenas o adolescente Raul Zainedim compareceu, não
834 estabelecendo quórum. Sendo assim, foi reiteirado ao mesmo acerca das tratativas
835 que antecedem a formalização do CPA PR, bem como que o DPCA fará contato com
836 entidades representativas dos adolescentes envolvidos em atividades sociais para
837 compor o "Grupo de Trabalho", desse modo, teremos condições de indicação de
838 adolescentes para o Conanda. Assim, solicita-se a Secretaria executiva CEDCA o
839 envio de ofício ao CONANDA pedindo prorrogação do prazo em 15 dias para
840 indicação dos adolescentes que irão compor o biênio 2023/2024. Parecer da Câmara:



841 Aprovada a solicitação de prorrogação de prazo. Parecer do CEDCA: Aprovado 3.3.2-
842 Comissão Especial do CPA: Comissão Especial a fim de viabilizar o CPA- PR
843 (Deliberação nº 075/2021). Em setembro/2022 foi disponibilizado ao grupo de
844 whatsapp uma minuta do projeto para contribuições, a mesma encontra-se para
845 adequações pela equipe técnica do Departamento da Criança e Adolescente- DPCA,
846 após os devidos ajustes será disponibilizada para conhecimento e apontamentos, com
847 previsão para a primeira semana de novembro/2022. Após finalização do projeto, o
848 mesmo será apresentado para aprovação do CEDCA, reunião de novembro/2022, e
849 posteriormente será elaborado Termo de Referência, contratação dos serviços de
850 formalização e capacitação do CPA-PR. **Parecer da Câmara: Ciente** Parecer do
851 CEDCA: Ciente **3.4- Utilização da logo do CEDCA no projeto da SEDEST: Turismo**
852 **Sexual Não é Turismo, é Crime. Parecer da Câmara:** Solicitamos que a Secretaria
853 Executiva envie convite a SEDEST para que estejam participando da Câmara em
854 Novembro com o objetivo de estarmos colaborando e prestigiando a excelente
855 iniciativa. **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Ao término da
856 reunião, o colegiado agradeceu a boa acolhida ao vice-presidência, Adriano Roberto
857 dos Santos, anfitrião da Reunião Descentralizada de Ponta Grossa/PR. Essa ata foi
858 elaborada pela secretaria-executiva, Juliana Muller, e após a aprovação será
859 publicada no DIOE e disponibilizada no site.

860
861
862
863
864
865
866
867
868
869
870
871
872
873
874